

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATTROS METALURGICA LTDA

5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP

O presente Plano de Recuperação Judicial é apresentado, na forma do artigo 53 da Lei 11.101/05, perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente/SP pela empresa Attros Metalúrgica Ltda já qualificada nos autos desta recuperação judicial.

Considerando que a empresa em questão se encontra em situação de crise econômico-financeira, que comprometeu honrar suas obrigações, e que, por este motivo, em 30 de maio de 2018, ajuizou pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por este M.M. Juízo por meio de decisão judicial publicada em 28 de maio de 2018, processo 1008857-03.2018.8.26.0482;

Considerando que o presente Plano atende as premissas do artigo 53 da Lei 11.101/05, vez que demonstra: (1.) pormenorizadamente, os meios de recuperação a serem empregados pela Recuperanda; (2.) a sua viabilidade econômica; e, por fim, (3.) é instruído do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos informados anteriormente no Laudo Inicial de Viabilidade Econômico/Financeira, que instruiu o pedido de Recuperação Judicial;

Finalmente, considerando que o sucesso da Recuperação Judicial, fruto da homologação e execução do presente Plano, preservará a sociedade em seu amplo sentido, cumprindo sua função social, como fonte de geração de empregos, tributos e riquezas.

A Recuperanda submete o presente Plano à apreciação dos seus credores e à homologação judicial, nos seguintes termos:

1. RELAÇÃO DE CREDITORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

1.1. Credores Concursais



A Recuperanda possui, 55 credores concursais, sendo estes listados nas classes II, III e IV, cuja importância totaliza R\$ 827.509,94 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme lista de credores consolidada nos termos do art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei 11.101/2005 (Anexo I).

Dessa forma, o quadro geral de credores apresentado nos autos da recuperação judicial (2ª lista de credores) não sofrerá alterações, sendo que, neste caso, para aplicações contidas neste PRJ, será considerada a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (2ª lista de credores), que segue anexado a este Plano.

As projeções de pagamentos elaboradas para este PRJ têm como base os valores informados no Quadro Geral de Credores consolidado, não acarretando alteração do *quantum* destinado por credor.

Havendo créditos não relacionados pela Recuperanda ou pelo Administrador Judicial, em razão desses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade e, ainda *sub judice*, uma vez revestindo-se de tais atributos, sujeitar-se-ão aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas.

Estarão sujeitos também aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas, todos os créditos existentes ao tempo da impetração do benefício da Recuperação Judicial, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pela Recuperanda ou pelo Administrador Judicial.

Em ambos os casos, habilitados os créditos, seja por pedido da Recuperanda, do Administrador Judicial, do Credor detentor do crédito, de outro Credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste PRJ.

1.2 Credores Extraconcursais

Os débitos fiscais serão parcelados de acordo com as normas e condições dos órgãos públicos administradores dos débitos, de acordo com as condições de

pagamento da empresa Recuperanda, conforme disponibilidade das formas de parcelamentos economicamente e que sejam viáveis e compatíveis as condições deste PRJ.

2. Meios de Recuperação

2.1. Reorganização Societária

Ainda que não prevista, respeitadas as regras previstas no Código Civil e legislação correlata que dispõe sobre direito empresarial e societário, a Recuperanda poderá tomar medidas que resultem na alteração parcial ou total do controle empresarial, com ou sem a emissão de quotas, alteração do objeto social, cisão, incorporação, fusão, abrir ou encerrar filiais e ainda associar-se a investidores que venham fomentar ou ampliar as suas atividades.

2.2. Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamentos das Obrigações Vencidas

A concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas é providência vital para recuperação da Recuperanda, pois somente desta forma poderá, além de satisfazer as obrigações assumidas no PRJ, também honrar pontualmente com as futuras e vincendas.

2.3. Equalização de Encargos Financeiros

Da mesma maneira, a desoneração/abatimento de encargos financeiros, neste caso aplicado estritamente aos Credores Quirografários ou Com Privilégios Gerais (Bancos e Instituições de Crédito) – Classe III, também é de suma importância no fomento da capacidade de pagamento da Recuperanda, e justifica-se pelo simples motivo: Tratam-se, basicamente, do custo financeiro excessivo suportado pela Recuperanda até a data do processamento da presente RJ.

2.4. Síntese da Forma de Pagamento



Inicialmente, utilizando-se dos aludidos *itens 2.2. e 2.3.*, propõe a Recuperanda quitar os seus débitos na forma do quadro pormenorizado anexo, no qual sintetiza, para melhor compreensão, abaixo:

- Classe II: Credores Com Garantia Real

Parcelas (Mensais): 120 (cento e vinte) de amortização, contados após o prazo de carência;
Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o PRJ;
Abatimento: deságio de 75% (cinquenta por cento) do valor do crédito;
Início do Pagamento: 1º Parcela – até último dia do mês subsequente ao final da carência.

- Classe III: Credores Quirografários ou com Privilégios Gerais

Parcelas (Mensais): 120 (cento e vinte) de amortização, contados após o prazo de carência;
Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o PRJ;
Abatimento: deságio de 75% (cinquenta por cento) do valor do crédito;
Início do Pagamento: 1º Parcela – até último dia do mês subsequente ao final da carência.

- Classe IV: Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Parcelas (Mensais): 120 (cento e vinte) de amortização, contados após o prazo de carência;
Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o PRJ;
Abatimento: deságio de 75% (cinquenta por cento) do valor do crédito;
Início do Pagamento: 1º Parcela – até último dia do mês subsequente ao final da carência.

2.5. Correção Monetária, Juros.

Aos credores das classes II, III e IV, além da satisfação do principal na forma do *item 2.4.*, também serão devidos juros simples à proporção de 3% (três por cento) a.a., que serão quitados juntos com as parcelas de amortização do PRJ, sendo devido juros a iniciar do

vencimento da primeira parcela até o pagamento da última, cumulado com correção monetária pelo índice da Taxa Referencial limitado a 02% (dois por cento) a.a.

No período de carência, que conta do mês subsequente a data de publicação da decisão que homologar o plano e que se estende por 24 (vinte e quatro) meses será aplicado apenas correção monetária pelo índice da Taxa Referencial limitando-se a 02% (dois por cento) a.a.

2.6. Forma de pagamento e créditos novos

Os pagamentos, nos termos da proposta de quitação aplicável a cada um dos credores, serão realizados mediante transferência às contas bancárias dos credores e/ou por recibo, valendo o recibo ou comprovante de transferência como recibo de quitação.

Para que seja feito o pagamento, cada credor individualmente deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: rj@horacardoso.adv.br em até 30 dias, após a data da homologação do plano, os seguintes dados:

- 1. Nome/Razão Social completa, CPF/CNPJ e telefone para contato, com indicação do responsável;**
- 2. Instituição bancária, agência e conta corrente para o depósito.**

Os pagamentos que não forem realizados em razão de não terem os Credores informados suas contas bancárias, ou caso tenham informado dados errados, não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Outrossim, não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios caso os pagamentos não sejam realizados em razão de não terem os Credores informado tempestivamente suas contas bancárias.

Ainda, caso não haja a renovação anual das informações bancárias, a Recuperanda não se responsabilizará pela ausência de recebimento em razão de eventuais alterações de dados bancários, como agência e conta corrente, bem como não poderá ser

imputado o descumprimento do plano de recuperação judicial em caso de desídia do Credor em informar ou atualizar seus dados bancários.

Os créditos listados na relação de credores da Recuperanda poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no quadro geral de credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos.

Em caso de inclusão de novos créditos no quadro geral de credores, conforme previsão acima, estes credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas estabelecidas neste plano de recuperação judicial, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

2.7. Trespasse da Unidade e Alienação de Ativos

A Recuperanda poderá, observados os interesses dos credores e do PRJ, bem como sua capacidade de geração de caixa, efetuar o trespasse do empreendimento, bem como efetuar venda individualizada de ativos ou operação que visa atingir a mesma finalidade, utilizando, a seu critério, o dinheiro da alienação para formação de capital de giro e/ou utilizar para pagamento de credores concursais ou extra concursais, ficando desde já autorizados pelos credores as vendas de ativos que não possuam gravames.

Em caso de destinação dos recursos para amortização antecipada dos credores, obedecerá às seguintes condições:

- Em caso de bens objeto de Garantia Real ou fiduciária, deverá ocorrer a remissão integral da dívida ao credor detentor da garantia alienada;
- Eventual saldo remanescente será rateado proporcionalmente aos credores sujeitos a este PRJ, e se ainda houver saldo remanescente, será destinado ao caixa da Recuperanda;
- Em caso de bens livres, o valor auferido será rateado proporcionalmente aos credores deste PRJ;

A Recuperanda poderá de acordo com a utilidade e adequação, na forma prevista no art., 60 c/c 142 da "LRF", alienar os bens dos seus ativos imobilizados, respeitando o valor



mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado. No caso de veículos utilizar-se-á o valor de mercado praticado pela TABELA FIPE na data da alienação.

Aplica-se a presente cláusula aos bens que não sejam objetos de garantia real, ou ainda, que sejam objetos de garantia real, desde que haja a expressa concordância do credor, respeitando os preceitos do art. 50, § 1º. da "LRF".

No entanto, havendo motivos justificados, requerimento fundamentado e ainda autorização judicial, a Recuperanda, poderá alienar de forma excepcional por outra modalidade os bens de seus ativos, consoante ao art. 144 da "LRF", respeitando, para tanto, a anuência dos credores titulares dos bens objetos de garantia real, consoante ao do art. 50 da "LRF".

A Recuperanda poderá, ainda, locar, arrendar e onerar bens dos seus ativos, inclusive por meio de renovação de contratos já existentes, desde que reconhecida a utilidade pelo Juiz, em respeito ao disposto no art. 66 da "LRF", buscando sempre as necessidades do negócio e o cumprimento deste "PRJ".

Considerando que a venda de ativos da Recuperanda será revertida, conforme disposição acima deste PRJ, em pagamento antecipado de suas dívidas e/ou formação de capital de giro próprio, o que resultará em redução dos custos de carregamento da dívida e ensejará um melhor equilíbrio econômico-financeiro, haja vista que, diante do elevado endividamento, existe a necessidade de manter-se no maior nível possível a geração de caixa da empresa, serão disponibilizados prioritariamente para venda os ativos que resultem em menor geração de caixa.

Caso surjam investidores interessados, a Recuperanda poderá alienar ativos imobilizados ou não, respeitando aos princípios da lei 11.101 de 2005 e as regras abaixo expostas.

No caso de venda de bens móveis bastará a Recuperanda efetuar a venda privada e prestar contas nos autos de que respeitou o valor mínimo de pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor de mercado do bem, conforme previsto acima.



A venda do ativo somente será concretizada caso ocorra proposta de igual ou acima do valor mínimo fixado de 60% (sessenta por cento) do valor de mercado.

Caso surja proposta de aquisição dos bens os valores serão depositados na conta bancária da Recuperanda que ficará obrigada a prestar contas no processo de sua destinação.

No caso de proposta parcelado, caso haja atraso de qualquer parcela ficará considerado cancelada a venda e os valores já pagos serão perdidos à título de multa punitiva.

Todos os custos, impostos e despesas inerentes à transferência da propriedade dos bens eventualmente alienados serão de responsabilidade do Comprador.

2.8. - Novação de Dívida do Passivo

Este PRJ, uma vez aprovado, opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, em conformidade com o inciso IX do art. 50 da LRF.

A homologação judicial do PRJ acarretará a automática liberação de todas as garantias reais (bens móveis, imóveis e anticrese) e fidejussórias, respeitando as regras do artigo 50 da Lei 11.101 de 2005 e os paradigmas do REsp 1532943/MT (2015/0116344-4).

Dessa, forma , com a aprovação do presente plano acarretará na concordância expressa dos credores na suspensão das ações judiciais contra a Recuperanda, avais, fiadores e coobrigados, dos créditos sujeitos ao presente PRJ, ficando convencionado que com o cumprimento integral do PRJ se operará a quitação integral do débitos, não tendo nada mais a ser reclamadas pelos credores com relação a Recuperanda e eventuais avais, fiadores e coobrigados, e quando finalizando o cumprimento do PRJ, deverá ser extinta as eventuais ações de execuções.

Somente no caso de descumprimento do presente PRJ e que se poderá ser intentado ou prosseguida, eventuais demandas contra os avais, fiadores e coobrigados.

Faz-se a ressalva de que, para a liberação de gravames decorrentes de garantias prestadas, desde que formalizadas de acordo com a legislação vigente, a Recuperanda deverá



respeitar a regra do § 1º do art. 50 da LRF, devendo o credor, na hipótese de recusa, justificar sua decisão.

A Recuperanda poderá, a qualquer tempo, após a homologação deste PRJ, alienar diretamente, respeitando as formalidades legais e previstas nesse plano, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente, buscando adequar a estrutura da empresa, as necessidades dos negócios, bem como, o cumprimento deste PRJ.

Os recursos obtidos com as medidas acima tomadas serão destinados à continuidade da atividade operacional da Recuperanda, observadas as disposições da LFR e deste PRJ, não havendo sucessão do adquirente em quaisquer das obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, com exceção daquelas expressamente assumidas contratualmente pelas partes.

Determinadas medidas trarão à Recuperanda condições de reestruturação de suas atividades, aumento da produtividade e, conseqüentemente, geração de fluxo de caixa, permitindo assim, “a superação da crise econômico-financeira, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”. (*in verbis*, art. 47 LFR).

Sem prejuízo do cumprimento do PRJ aprovado, a Recuperanda poderá buscar soluções junto a parceiros estratégicos.

3. VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1. Fluxo de Caixa: Projeção para o período do Plano

A projeção do fluxo de caixa (Anexo II) para o período abrangido pelo Plano de Recuperação Judicial demonstra de maneira cristalina a viabilidade econômica da Recuperanda, com a aplicação de índices de crescimento razoáveis.

Na hipótese de decretação de falência antes do encerramento do processo de Recuperação Judicial, os credores terão restituídos seus direitos originais, salvo, quanto ao quitado até aquele momento.

Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento da Recuperação.

5. ENCERRAMENTO

5.1. Anexos

I	Relação de credores e classificação dos créditos
II	Fluxo de caixa projetado para o período abrangido pelo Plano de Recuperação Judicial- apresentado na inicial
III	Laudo de Viabilidade Econômico Financeiro apresentado na inicial

Presidente Prudente (SP), 12 de julho de 2021.


ATTROS METALURGICA LTDA
11.168.008/0001-88
Attros Metalúrgica Ltda-ME
R Vicente Mele, 338
Distr. Ind. Ana Jacinta - Cep 19064-200
L Presidente Prudente SP

ANEXO I

RELAÇÃO DE CREDORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATTROS EQUIPAMENTOS FITNESS

RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA – ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/05

Attros Metalúrgica Ltda				
Classe I - Trabalhista				
Credor	Classe	Moeda	Valor inicial	Valor Final
GUILHERME DE OLIVEIRA PIRES DE LIMA	Classe I	R\$	2.173,95	
MURILO GUSTAVO BOTT	Classe I	R\$	4.862,00	
RICARDO DA SILVEIRA CARDOZO	Classe I	R\$	2.726,27	
TOTAL CLASSE I			9.762,22	-

Attros Metalúrgica Ltda				
Classe II - Garantia Real				
Credor	Classe	Moeda	Valor inicial	Valor Final
B FIT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	Classe II	R\$	30.000,00	
BANCO DO BRASIL S/A	Classe II	R\$	717.420,22	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Classe II	R\$	580.692,06	
CARTÃO BNDES VISA DISTRIBUIÇÃO - BANCO DO BRASIL	Classe II	R\$	65.880,93	
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Classe II	R\$	9.469,20	9.469,20
MARCELIO DE PAULO MELCHOR	Classe II	R\$	250.000,00	
OFICINA IPIRANGA LTDA - ME	Classe II	R\$	1.985.800,00	
PRUDENTEC ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Classe II	R\$	216.000,00	
ROBERLEY GUARDACIONI REGENTE FEIJO	Classe II	R\$	90.000,00	
SERGIO LUIZ ANGELO BOTT	Classe II	R\$	192.000,00	
TOTAL CLASSE II			4.137.262,41	9.469,20

Attros Metalúrgica Ltda				
Classe III - Quirografário				
Credor	Classe	Moeda	Valor inicial	Valor Final
ACO INOXIDAVEL ARTEX LTDA - ACOTUBO	Classe III	R\$	13.979,07	13.979,07
AÇO VISA INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO	Classe III	R\$	7.144,98	7.144,98
AGS IMPORTADORA DE PRODUTOS INDS LTDA	Classe III	R\$	1.790,32	1.790,32
ANDORINHA COMERCIAL LTDA	Classe III	R\$	3.527,86	3.527,86
BANCO BRADESCO S. A.	Classe III	R\$	0,00	17.724,31
BANCO DO BRASIL S/A	Classe III	R\$	0,00	428.718,67
BRASILUX TINTAS TECNICAS LTDA	Classe III	R\$	3.102,33	3.102,33
CENTURY COMERCIO DE TUBOS LTDA	Classe III	R\$	7.472,76	7.472,76
CIPATEX IMPREGNADORA DE PET LTDA	Classe III	R\$	2.973,81	2.973,81
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL	Classe III	R\$	8.332,63	8.332,63
EMBREX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$	5.249,25	-
ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Classe III	R\$	2.030,70	2.030,70
FERRAMENTAS GERAIS COM IMP S/A	Classe III	R\$	8.073,98	8.073,98
FNA - FABRICA NACIONAL DE AMORTECEDORES LTDA	Classe III	R\$	2.409,75	2.409,75
FRATI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Classe III	R\$	2.771,25	2.771,25
INDUFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$	4.990,83	4.990,83
INDUSTRIAL REX LTDA	Classe III	R\$	2.115,08	2.115,08
JATI SERVIÇOS COM E IMP DE AÇOS LTDA	Classe III	R\$	12.697,49	12.697,49
KALUNGA COM. E IND. GRAFICA LTDA	Classe III	R\$	5.159,52	5.159,52
KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Classe III	R\$	18.500,39	18.500,39
LEBLON ROLAMENTOS LTDA	Classe III	R\$	12.946,80	12.946,80
MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA	Classe III	R\$	40.255,88	40.255,72
NEW AÇO TUBOS DE AÇO E PERFIS LAMINADOS LTDA	Classe III	R\$	6.172,69	6.172,69
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Classe III	R\$	6.493,92	6.493,92
OMEGA TUBOS COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	Classe III	R\$	8.687,69	8.687,69
PANATLANTICA IND. E COM. DE TUBOS S.A.	Classe III	R\$	13.638,94	13.638,94
PAUMAR S/A - INDUSTRIA E COMERCIO - (WEG TINTAS)	Classe III	R\$	6.853,08	6.852,68

Attros Metalúrgica Ltda				
Classe III - Quirografário				
Credor	Classe	Moeda	Valor inicial	Valor Final
PERFICAMP LTDA	Classe III	R\$	646,80	646,80
PLASTIREAL IND E COM PLAST LTDA	Classe III	R\$	5.900,40	5.900,40
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	Classe III	R\$	712,37	712,37
SK FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Classe III	R\$	2.500,35	2.500,35
SOUFER INDUSTRIAL LTDA - CAMBUI	Classe III	R\$	8.018,87	8.018,87
TECLASER - TECNOLOGIA CNC EM PROCESSAMENTO DE CHAPAS LTDA	Classe III	R\$	26.990,56	26.990,56
TOTAL CLASSE III			252.140,35	693.333,52

Attros Metalúrgica Ltda				
Classe IV - ME e EPP				
Credor	Classe	Moeda	Valor inicial	Valor Final
CARVALHO DIVERSÕES E INDUSTRIA LTDA	Classe IV	R\$	4.792,34	4.792,34
CHARLES W D LEANDRO TUBOS	Classe IV	R\$	13.262,50	13.262,50
CICLOMADE - IND E COM DE ESPUMAS LTDA ME	Classe IV	R\$	2.333,95	2.333,95
EDNA A DOS SANTOS TRANSPORTADORA ME - TRANS VENTURA	Classe IV	R\$	6.117,45	6.125,01
FUNDIDOS IRON IND E COMERCIO EIRELI ME	Classe IV	R\$	4.135,50	4.135,50
JAQUELINE DA ROCHA FAGAN ME	Classe IV	R\$	5.222,62	5.222,62
JOSE FERNANDO ROMANO ME	Classe IV	R\$	4.621,00	4.621,00
KALLANGO LTDA	Classe IV	R\$	1.068,31	1.068,31
L MILAN E CIA LTDA	Classe IV	R\$	698,00	698,00
LEIRIMAX CONFECÇÕES EIRELI	Classe IV	R\$	1.194,42	1.194,42
MAXILASER INDUSTRIA METALURGICA LTDA	Classe IV	R\$	5.871,60	5.871,60
MAXTATAME COMERCIO EIRELI - EPP	Classe IV	R\$	698,10	698,10
R.S.C. LOPES - ME	Classe IV	R\$	3.983,00	3.983,00
ROTATIVA GRAFICA EIRELI - EPP	Classe IV	R\$	3.084,00	3.084,00
SALOME E PRADO IND E COM LTDA ME	Classe IV	R\$	29.199,66	29.199,66
STEELLASER SERVIOS EIRELI - ME	Classe IV	R\$	7.869,28	7.869,28
SUPERTUBOS COM. DE PROD. SIDER. EIRELI EPP	Classe IV	R\$	6.794,30	6.794,30
TEC-STAM FORJARIA ESTAMPARIA LTDA	Classe IV	R\$	7.561,08	7.561,08
TUBONOBRE COM DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA EIRELI EPP	Classe IV	R\$	13.769,35	13.779,68
U.R.A. ETIQUETAS LTDA ME	Classe IV	R\$	452,35	452,35
UPLIFT ARTIGOS ESPORTIVOS E CULTURA FISICA LTDA	Classe IV	R\$	1.959,00	1.960,52
TOTAL CLASSE IV			124.687,81	124.707,22

Attros Metalúrgica Ltda				
Classe Credores	Valor Inicial	Valor Final	Nº de credores	%
Classe I	9.762,22	-	-	0,00%
Classe II	4.137.262,41	9.469	1	1,14%
Classe III	252.140,35	693.333,52	33	83,79%
Classe IV	124.687,81	124.707,22	21	15,07%
TOTAL CREDITORES	4.523.852,79	827.509,94	55	100,00%

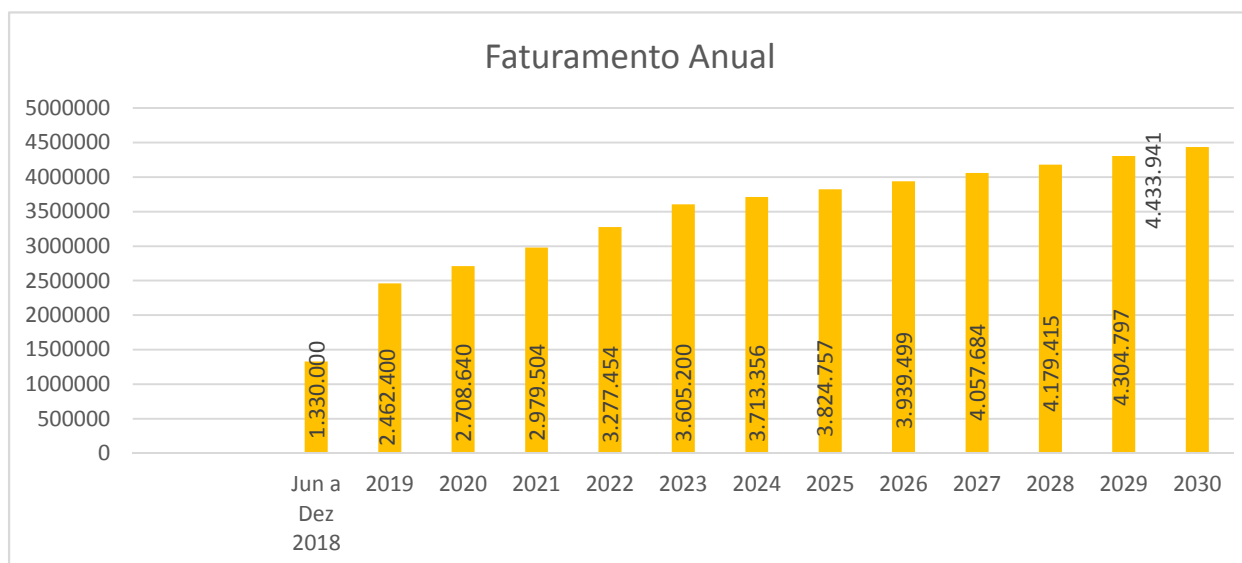
ANEXO II

FLUXO DE CAIXA

PROJETADO

<i>Fluxo de Caixa Direto</i>	Jun a Dez 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Faturamento Anual	1.330.000	2.462.400	2.708.640	2.979.504	3.277.454	3.605.200	3.713.356	3.824.757	3.939.499	4.057.684	4.179.415	4.304.797	4.433.941
Recebimento de Vendas no Exercício	931.000	1.846.800	1.896.048	2.383.603	2.785.836	3.064.420	2.970.685	3.059.805	3.151.599	3.449.032	3.552.503	3.659.078	4.433.941
Recebimento de Vendas a Longo Prazo		399.000	615.600	812.592	595.901	491.618	540.780	742.671	764.951	787.900	608.653	626.912	645.720
Fluxo de Recebíveis Total	931.000	2.245.800	2.511.648	3.196.195	3.381.737	3.556.038	3.511.465	3.802.476	3.916.551	4.236.931	4.161.155	4.285.990	5.079.661
Materia prima para Fabricação	-56.000	-861.840	-948.024	-1.042.826	-1.147.109	-1.261.820	-1.299.675	-1.338.665	-1.378.825	-1.420.189	-1.462.795	-1.506.679	-1.551.879
Despesas com Pessoal	-452.250	-770.175	-808.684	-849.118	-891.574	-936.153	-982.960	-1.032.108	-1.083.714	-1.137.899	-1.194.794	-1.254.534	-1.317.261
Despesas Administrativas	-90.890	-155.604	-163.384	-171.553	-180.131	-189.137	-198.594	-208.524	-218.950	-229.898	-241.392	-253.462	-266.135
Outras Despesas e Custos Operacionais	-154.000	-283.176	-311.494	-342.643	-376.907	-414.598	-427.036	-439.847	-453.042	-466.634	-480.633	-495.052	-509.903
Fluxo de Custos e Despesas	-753.140	-2.070.795	-2.231.585	-2.406.140	-2.595.721	-2.801.708	-2.908.265	-3.019.144	-3.134.531	-3.254.620	-3.379.614	-3.509.727	-3.645.178
Impostos	-109.620	-214.322	-234.263	-256.185	-280.288	-306.787	-303.233	-312.453	-321.956	-331.751	-341.846	-352.251	-362.976
Fluxo de Caixa Operacional	68.240	-39.317	45.800	533.869	505.728	447.543	299.967	470.879	460.064	650.561	439.695	424.012	1.071.506
Classe I		-9.763											
Classe II				-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726
Classe III				-84.047	-84.047	-84.047							
Classe IV				-41.563	-41.563	-41.563							
Amortizações	0	-9.763	0	-539.336	-539.336	-539.336	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726	-413.726
Caixa Inicial Período	0	68.240	19.160	64.960	59.494	25.886	-65.907	-179.666	-122.513	-76.176	160.659	186.627	196.913
Caixa Final (Soma dos Períodos Acumulados)	68.240	19.160	64.960	59.494	25.886	-65.907	-179.666	-122.513	-76.176	160.659	186.627	196.913	854.692

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAYLA CHUQUENCA PABLO EDOUGALMA BARRERA e TIBISALDA DESOLAR, e foi registrado no Livro 0211 de 02/02/2021, conforme o processo 1008857-03.2018.8.26.0492 e código de verificação 17734. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008857-03.2018.8.26.0492 e código de verificação 17734.



ANEXO III

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRO

Laudo Econômico-Financeiro



Este Laudo Econômico-Financeiro possui a função de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da Attros nos próximos anos de quitar seus compromissos.

Elaborado por:

Murilo Gustavo Bott
Administrador, Professor e Empresário

1. Introdução.....	3
2. Mercado.....	4
2.1 Panorama Econômico.....	4
2.2 Comparação Mercado x Attros Metalúrgica.....	7
2.3 Perspectivas de Mercado.....	7
2.4 Conclusão.....	10
3. Projeções Econômico-Financeiras.....	10
3.1 Projeções de Desempenho Econômico-Financeira.....	10
3.1.1 Projeção de Receitas.....	11
3.1.1.1 Premissas Adotadas.....	11
3.1.1.2 Projeção – Faturamento Estimado.....	12
3.5.1.2 Projeção de Resultados.....	12
3.1.2.1 Projeção Econômica-Financeira.....	13
3.1.2.2 Resumo Analítico das projeções.....	14
4. Considerações Finais.....	14
5. Nota de Esclarecimento.....	15
6. Conclusão.....	16

1. Introdução

A Attros Metalúrgica Ltda atua na cidade de Presidente Prudente, no setor de equipamentos esportivos de musculação, com a venda de acessórios e produtos para residências, academias e condomínios, com atuação na região de Presidente Prudente e alguns estados do Brasil, além de prestação de serviços em academias e condomínios, na manutenção de esteiras e equipamentos.

A Attros Metalúrgica foi criada em 10 de Agosto de 2009, a partir de uma demanda do setor de fitness, e oportunidades de crescimento, e através do incentivo da Prefeitura em fomentar empregos na cidade, fez uma doação de um terreno no distrito industrial do Ana Jacinta para outra empresa do ramo de Fitness da família, e esta cedeu o terreno para a construção da fábrica de equipamentos de musculação.

No início como não havíamos potencial recursos necessários para a aquisição de equipamentos e máquinas fabris recebemos em comodato os maquinários necessários para a confecção dos equipamentos de musculação e iniciamos as atividades.

Temos uma linha produtos profissional e outra residencial, com grande potencial de fabricação de equipamentos e produtos afins para academias de musculação.

Em 2013 a empresa foi vencedora de um grande certame licitatório de equipamentos esportivos, e não possuía recursos para comprar as matérias primas e confeccionar os equipamentos, com isso necessitamos de alguns empréstimos financeiros de mútuo com a empresa do pai de um dos sócios.

Em 2016 iniciou uma redução da quantidade de licitações devido à crise política e foi percebido uma redução de faturamento na empresa, porém com a recessão do mercado, a empresa iniciou pesquisas para melhorar a qualidade técnica dos produtos e se tornar competitivo as novas mudanças do mercado.

Tendo o **objetivo de continuar crescendo e desenvolvendo** novos produtos a fim de melhorar cada dia mais a qualidade de vida, esporte e lazer com competência. Essas pesquisas em busca de tecnologias e melhores processos, fez com que a empresa tivesse necessidade de investir em melhorias dentro da fábrica e houvesse necessidade de recursos financeiros para aquisição de novas matérias primas e melhores processos a fim de otimizar a fabricação.

Hoje a Attros Metalúrgica, vem buscando novos parceiros para aumentar suas vendas e continuar no mercado, ofertando produtos de qualidade e tecnologia.



ATTROS METALÚRGICA –, Rua Vicente Melle, 338, Pres. Prudente/SP, CEP: 19.064-200

A Attros Metalúrgica é conhecida regionalmente pela qualidade dos produtos fabricados e comercializados, assim como a prestação de seus serviços, devido a(o):

- Qualidade superior de seus produtos;
- Atendimento de excelência junto a seus clientes;
- Proximidade Geográfica junto a seus clientes;
- Desenvolvimento de novos produtos;
- Equipe Qualificada para o Desempenho dos cargos.

Além de outros fatores, pode-se atribuir o início das dificuldades da Attros Metalúrgica devido as dificuldades econômicas encontradas nos últimos anos, com a grave crise financeira que chegou ao país nos últimos anos, alavancando os preços dos insumos e gerando uma grande queda na demanda e uma redução efetiva nas margens de lucratividade.

A crise econômica brasileira agravou-se entre 2014 e 2016, com reflexo em taxas decrescentes e recessivas do PIB (Produto Interno Bruto), resultando em 0,50% em 2014, -3,77% em 2015, e -4,43% até o 3º trimestre de 2016.

O setor de fitness, principal ramo em que a Requerente atua, sentiu os principais impactos gerados pela atual crise econômica e política que o país enfrenta, com a alta dos custos e despesas não refletidas nos preços de vendas, associada à queda das vendas em razão da economia e redução de despesas que vem sendo realizada pelas famílias diante do cenário atual, que acaba deixando de frequentar academias e diminuindo os gastos com lazer.

Por fim, deve-se destacar que a escassez de crédito generalizada e a alta de juros, além da absoluta ausência de qualquer incentivo ou apoio governamental ao setor no presente ano, dificultaram ainda mais as atividades das empresas no setor.

Assim, com o passivo aumentando e com os resultados operacionais cada vez mais enxutos devido ao aumento dos custos dos insumos e queda da demanda, a empresa vem enfrentando dificuldades no carregamento de seu endividamento, com baixa liquidez e até colocando em risco a continuidade de suas atividades.

2. Mercado

2.1 Panorama Econômico

NACIONAL

Com a preocupação com a qualidade de vida das pessoas, o mercado fitness conquista um número cada vez maior de brasileiros, que têm alterado hábitos alimentares e aderido à prática de atividades físicas. Com essas mudanças de prioridades gerou um crescimento no mercado fitness nos últimos anos, incluindo academias, venda de equipamentos, moda e prestação de serviço. Entre 2009 e 2013, o faturamento do setor quase dobrou, sendo ampliado de US\$ 1,21 bilhão para US\$ 2,35 bilhões (R\$ 9,28 bilhões).

Em quatro anos, o número de empreendimentos aumentou 55%, saindo de 15 mil unidades em 2010 para mais de 30 mil em 2014, quando somente esses estabelecimentos reuniram quase 8 milhões de alunos em todo o país, trazendo um faturamento de, aproximadamente, R\$ 6,5 milhões. Esta expansão levou o Brasil ao segundo lugar global em número de academias, ficando atrás somente dos Estados Unidos, que possui 1.383 empresas a mais, conforme levantamento da International Health, Racquet and Sportsclub Association (IHRSA), do Conselho Federal de Educação Física (Confed) e da Associação Brasileira de Academias (Abrac).

Já em termos de faturamento, a situação é menos vantajosa. O Brasil ocupa a 10ª colocação do mundo para o segmento, com projeção de US\$ 2,5 bilhões para 2016, enquanto a estimativa é de US\$ 22,4 bilhões nos EUA, o que faz com os fabricantes de equipamentos e acessórios tenham uma margem reduzida nos produtos e necessitam inovar sempre os produtos.

Os economistas são unânimes ao apontar 2018 como um ano de instabilidade para o mercado financeiro, diante do cenário eleitoral incerto. Eles avaliam que, até o final do ano, a tendência é que o dólar se estabilize, mas não há consenso sobre o patamar em que a moeda irá se firmar em relação ao real. A matéria-prima principal para a confecção dos equipamentos de musculação é o Aço, que sofre com as variações do dólar e as

barreiras do comércio exterior, fazendo com que as siderúrgicas subam os preços, e diminua as margens dos equipamentos de musculação.

E com essa onda de pessimismo gerada pela crise nacional já tenha chegado à área fitness e resultando em ações preventivas por parte de academias, lojas e fabricantes, levando até ao fechamento de alguns pontos menos estruturados, abordando ampliações e investimentos com maior cautela.

2.2 Comparação do Mercado X Attros Metalúrgica

Como pode ser observado pelas informações sobre o mercado de equipamentos de musculação, cenário este que a Attros Metalúrgica se encontra, sentiu os principais impactos gerados pela atual crise econômica e Política que o país vive, com alta dos custos e despesas não refletida nos preços de vendas, além da queda das compras pela economia realizada pelas famílias com o momento atual. Com a Attros Metalúrgica não foi diferente, houve um grande aumento dos custos e despesas, e uma queda na lucratividade no último ano, fazendo com que a Attros Metalúrgica necessitasse levantar empréstimos bancários para cumprir com seus compromissos com fornecedores credores e com os colaboradores.

Vale ressaltar o futuro deste mercado que a retomada da economia e a volta do poder de compra, os clientes irão voltar a investir nas academias e o voltar a crescer nos próximos anos impulsionando o crescimento e a recuperação da Attros Metalúrgica, porém essa volta do crescimento deve ocorrer após 2018.

2.3 Perspectivas do Mercado

De acordo com a ACAD, existem mais de 30 mil academias em todo o Brasil e quase oito milhões de alunos, movimentando cerca de US\$ 2,5 bilhões. O segmento de academias de ginástica e condicionamento físico, passa por um período de alta contínua há anos (de 15 mil academias em 2010 para mais de 30 mil em 2014). Segundo o SEBRAE Inteligência, entre as principais atividades físicas praticadas nas academias estão o crossfit e a musculação. Essa alta

movimenta o mercado e promove um avanço nas oportunidades de negócios, principalmente no que diz respeito aos negócios online.

Uma pesquisa feita pelo Google e publicado pelo Estadão (São Paulo - SP-- (DINO - 15 fev, 2017) mostrou que o comércio eletrônico do setor esportivo deverá dobrar sua participação no faturamento do varejo até 2021, crescendo em média 12,4% ao ano. Isso indica que as vendas deverão dobrar em cinco anos, chegando a R\$ 85 bilhões do setor no Brasil. A participação do comércio eletrônico deve sair de 5,4% para 9,5% no ano de 2021. Segundo a pesquisa, nos próximos cinco anos, mais 27 milhões de pessoas farão sua primeira compra online, totalizando 67,4 milhões. Isso irá representar 44% dos internautas em 2021.

Com o mercado aquecido e as academias cada vez mais cheias, novos empreendedores têm sido atraídos pelos exercícios.

Para ter uma ideia do quanto o mercado fitness está em alta, a participação dos esportes no PIB brasileiro atingiu a marca de R\$ 67 bilhões (1,6%) em 2011. Segundo o relatório da Pluri Consultoria, acredita-se que no ano de 2016 o crescimento foi de 22%, equivalente a 1,9% do PIB. Os números levam em conta clubes, entidades, marketing, mídia, comércio, vestuário, artigos e equipamentos, eventos e serviços em geral.

O Presidente da Abriesp, Mauricio Fernandez defendeu a ideia de que é preciso trazer mais tecnologia para o produto nacional, para aumentar a qualidade e a exportação. Segundo ele, a indústria do esporte é uma cadeia muito ampla e pode contribuir para a geração de emprego e renda, mas precisa de financiamento e incentivos fiscais para melhorar a indústria.

O crescimento da modalidade fitness no país fez o Brasil ocupar o segundo lugar no ranking mundial em números de academias, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e à frente de Países como Itália, Coreia do Sul, Alemanha e Canadá.

A crise dos últimos anos, que gerou uma diminuição no crescimento da economia de forma geral, afetou pouco o setor do fitness. Na verdade, em 2016 o mercado fitness teve um crescimento de 8%, e embora não tenhamos dados referentes a este ano, o crescimento esperado é semelhante ao ano anterior, com projeções favoráveis também para 2018.

O mercado esportivo pode ser considerado um setor ainda distante para alguns investidores, mas a área é atraente já que gera a movimentação de bilhões de reais anualmente no Brasil, uma vez que a indústria de artigos esportivos tem crescido gradativamente em relação ao crescimento da prática de esportes no país, de acordo com a Abriesp – (Associação Brasileira da Indústria do Esporte).

O mundo esportivo tem grandes vantagens além de despertar paixões, uma delas é o rendimento de bons lucros e negócios. No Brasil, considerado o país do futebol, somente dez torcidas chegam a somar mais de 120 milhões de consumidores.

De acordo com a ABF – Associação Brasileira de Franchising, os segmentos de esporte, saúde, beleza e lazer, obtiveram um crescimento em seu faturamento de 15% em 2016 e em 2015 o setor esportivo faturou R\$25 bilhões, o que representa 18% do faturamento do setor de franquias localizadas no Brasil.

Outra boa notícia é que o comportamento do consumidor vem mudando e a sociedade brasileira está cada vez mais consciente da importância da prática da atividade física.

2.4 Conclusão

Como nota-se nas demonstrações acima e no estudo de mercado realizado, a Attros Metalúrgica passou por um momento de crise em paralelo à conjuntura econômica nacional, com os custos e despesas aumentando, a necessidade de investimentos para a continuidade do negócio e as vendas caindo devido a redução dos gastos com qualidade de vida e lazer das famílias.

A empresa, apesar deste momento, sane de sua responsabilidade social e utilizasse 100% de sua capacidade de produção, mantendo o quadro de funcionários estável e com pagamento em dia junto aos colaboradores.

Quanto a geração de caixa e capacidade de pagamento, a empresa necessitará de apoio junto aos seus fornecedores assim como de novas negociações para cumprir com seus deveres.

Portanto, no final deste laudo, demonstra-se a viabilidade econômico-financeira da Attros Metalúrgica a partir das mudanças organizacionais que já vem sendo implantadas na empresa e adaptações junto aos créditos a serem obtidos por meio do Plano de Recuperação Judicial pedido a posteriori.

3. Projeções Econômico-financeiras

3.1 Projeções do Desempenho Econômico-Financeiro

As projeções econômico-financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento contínuo do mercado. Os efeitos das medidas de melhoria, projetadas nas mudanças organizacionais, foram calculadas com base em estimativas realistas. Para elaborar o laudo Econômico – financeiro e estimar os resultados operacionais para o período, foram utilizadas diversas informações. Baseado na análise destas informações identificou-se diversas medidas para melhorar o desempenho operacional.

A identificação destas medidas foi realizada visando a viabilidade futura da empresa.

3.1.1 Projeção das Receitas

As Receitas seguem a mesma lógica estrutural, preço realistas, praticados nos dias atuais, em que foram utilizados na Projeção sem aumento ou redução ao longo da Projeção, recebendo impactos apenas das premissas adotadas abaixo.

3.1.1.1 Premissas Adotadas

Inflação

Para as projeções foi utilizado o indexador IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é o índice utilizado pelo Banco Central do Brasil para o acompanhamento dos objetivos estabelecidos no sistema de metas de inflação, sendo considerado o índice oficial de inflação do país.

A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deverá chegar a 4,3% em 2018, marcar 4,2% em 2019 e ficar em 4,1% em 2020. Essa é a trajetória contemplada no Relatório Trimestral de Inflação (RTI) de setembro no cenário que considera as estimativas dos analistas financeiros coletadas no Boletim Focus.

Crescimento do Mercado

A taxa de crescimento do mercado foi considerada o avanço do E-commerce e o crescimento do setor esportivo no Brasil.

3.1.1.2 Projeção – Faturamento Estimado

Para as projeções de faturamento considerou-se um cenário conservador, com um crescimento baseado nos índices do setor e a inflação anual, assim como as novas estratégias para melhoria de vendas.



3.1.2 Projeção dos Resultados

Os resultados desta projeção foram realizados considerando a lógica do setor pela projeção de receitas e principais custos e despesas operacionais. Nas projeções foram consideradas as condições a serem empregadas na recuperação Judicial:

3.1.2.1 Projeção Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Direto	Jun a Dez 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Faturamento Anual	1.330.000	2.462.400	2.708.640	2.979.504	3.277.454	3.605.200	3.713.356	3.824.757	3.939.499	4.057.684	4.179.415	4.304.797	4.433.941
Recebimento de Vendas no Exercício	931.000	1.846.800	1.896.048	2.383.603	2.785.836	3.064.420	2.970.685	3.059.805	3.151.599	3.449.032	3.552.503	3.659.078	4.433.941
Recebimento de Vendas a Longo Prazo		399.000	615.600	812.592	595.901	491.618	540.780	742.671	764.951	787.900	608.653	626.912	645.720
Fluxo de Recebíveis Total	931.000	2.245.800	2.511.648	3.196.195	3.381.737	3.556.038	3.511.465	3.802.476	3.916.551	4.236.931	4.161.155	4.285.990	5.079.661
Matéria prima para Fabricação	-56.000	-861.840	-948.024	-1.042.826	-1.147.109	-1.261.820	-1.299.675	-1.338.665	-1.378.825	-1.420.189	-1.462.795	-1.506.679	-1.551.879
Despesas com Pessoal	-452.250	-770.175	-808.684	-849.118	-891.574	-936.153	-982.960	-1.032.108	-1.083.714	-1.137.899	-1.194.794	-1.254.534	-1.317.261
Despesas Administrativas	-90.890	-155.604	-163.384	-171.553	-180.131	-189.137	-198.594	-208.524	-218.950	-229.898	-241.392	-253.462	-266.135
Outras Despesas e Custos Operacionais	-154.000	-283.176	-311.494	-342.643	-376.907	-414.598	-427.036	-439.847	-453.042	-466.634	-480.633	-495.052	-509.903
Fluxo de Custos e Despesas	-753.140	-2.070.795	-2.231.585	-2.406.140	-2.595.721	-2.801.708	-2.908.265	-3.019.144	-3.134.531	-3.254.620	-3.379.614	-3.509.727	-3.645.178
Impostos	-109.620	-214.322	-234.263	-256.185	-280.288	-306.787	-303.233	-312.453	-321.956	-331.751	-341.846	-352.251	-362.976
Fluxo de Caixa Operacional	68.240	-39.317	45.800	533.869	505.728	447.543	299.967	470.879	460.064	650.561	439.695	424.012	1.071.506
Classe I		-7.550											
Classe II				-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269
Classe III				-79.515	-79.515	-79.515							
Classe IV				-38.964	-38.964	-38.964							
Amortizações	0	-7.550	0	-474.749	-474.749	-474.749	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269	-356.269
Caixa Inicial Período	0	68.240	21.373	67.174	126.294	157.274	130.069	73.766	188.377	292.171	586.463	669.888	737.631
Caixa Final (Soma dos Períodos Acumulados)	68.240	21.373	67.174	126.294	157.274	130.069	73.766	188.377	292.171	586.463	669.888	737.631	1.452.867

3.1.2.2. Resumo analítico das projeções

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

- Com a reestruturação operacional e renegociação dos seus compromissos, a Attros Metalúrgica terá capacidade de pagamento e geração de fluxo de caixa;
- As estratégias tomadas para aumento do faturamento e redução dos custos e despesas, farão com que a empresa se torne mais eficiente e sustentável;
- Como pode ser observado os anos de 2015 e 2016, devido à crise macroeconômica que atinge o país, geraram a necessidade de renegociação de seus compromissos, sendo posteriormente pagos;

4. Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 – “Lei de Recuperação de Empresas”), garantido os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Recuperanda. Neste sentido foram apresentados diferentes meios para a Recuperação Judicial das empresas no Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento.

Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

5. Nota de Esclarecimento

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a empresa, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

6. Conclusão

Acreditamos, que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitarão que a empresa se mantenha viável e rentável, bem como acreditamos que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.